



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.599 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1983

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS,
ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1984"

DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO, Prefeito do Município de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - O Orçamento Geral do Município de Agudos, para o exercício financeiro de 1984, composto pelas receitas e despesas da administração direta e do órgão da administração indireta, estima a receita geral em R\$ 1.957.360.000 e fixa a despesa com igual importância, discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

Art.2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes do Anexo nº 2, / da Lei nº 4.320/64.

1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1 - Receitas Correntes		1.530.590.000
Receita Tributária	265.310.000	
Receita Patrimonial	400.000	
Transferências Correntes	1.217.000.000	
Outras Transferências Correntes	47.880.000	
1.2 - Receitas de Capital		169.410.000
Alienação de Bens	400.000	
Transferências de Capital	169.010.000	
T O T A L.....		1.700.000.000

2. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

(exclusive de transferências da Administração Direta)

2.1 - Receitas Correntes 215.860.000



2.2 - Receitas de Capital	41.500.000	<u>257.360.000</u>
TOTAL		<u>257.360.000</u>
TOTAL GERAL		<u>1.957.360.000</u>

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e -
Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

A - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

1. Da Administração Direta		
01 - Legislativa		51.781.012
03 - Administração e Planejamento		533.145.114
08 - Educação e Cultura		196.433.742
10 - Habitação e Urbanismo		472.044.608
13 - Saúde e Saneamento		87.207.564
15 - Assistência e Previdência		231.926.252
16 - Transporte		<u>116.261.728</u>
TOTAL DA DESPESA.....		1.688.800.000
Reserva de Contingência		<u>11.200.000</u>
TOTAL GERAL		<u>1.700.000.000</u>
2. Da Administração Indireta		<u>257.360.000</u>
TOTAL GERAL		<u>257.360.000</u>
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO		<u>1.957.360.000</u>

B - POR PROGRAMAS

1. Da Administração Direta



07 - Administração	648.070.050
08 - Administração Financeira	91.012.984
42 - Ensino de Primeiro Grau	134.743.966
45 - Ensino Supletivo	6.747.268
46 - Educação Física e Desportos	12.705.840
48 - Cultura	25.425.108
57 - Habitação	27.469.892
58 - Urbanismo	9.638.760
60 - Serviços de Utilidade Pública	297.590.608
75 - Saúde	46.567.564
76 - Saneamento	40.640.000
81 - Assistência	37.079.352
82 - Previdência	184.046.880
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	10.800.000
88 - Transporte Rodoviário	<u>116.261.728</u>
TOTAL DA DESPESA.....	<u>1.688.800.000</u>
Reserva de Contingência	<u>11.200.000</u>
TOTAL GERAL	<u>1.700.000.000</u>
2. Da Administração Indireta	<u>257.360.000</u>
TOTAL GERAL	<u>257.360.000</u>
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMAS	<u>1.957.360.000</u>

C - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.599 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1983

-4-

1. Da Administração Direta	
Despesas Correntes	1.422.089.000
Despesas de Capital	<u>266.711.000</u>
TOTAL DA DESPESA	1.688.000.000
Reserva de Contingência	<u>11.200.000</u>
TOTAL GERAL	<u>1.700.000.000</u>
	=====
2. Da Administração Indireta	<u>257.360.000</u>
TOTAL GERAL.....	<u>257.360.000</u>
	=====
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	<u>1.957.360.000</u>
	=====

D - POR ORGÃOS

1. Da Administração Direta	
Câmara Municipal	51.781.012
Chefia do Executivo	96.146.606
Divisão de Administração	75.907.856
Divisão da Fazenda	91.012.984
Divisão de Educação, Saúde e Assistência Social	320.720.658
Divisão de Obras, Viação e Equipamentos Urbanos	434.935.956
Transporte Rodoviário	116.261.728
Encargos Gerais do Município	464.924.548
Divisão de Habitação e Desenvolvimento Urbano	<u>37.108.652</u>
TOTAL DA DESPESA	1.688.800.000
Reserva de Contingência	<u>11.200.000</u>
TOTAL GERAL	<u>1.700.000.000</u>
	=====



2. Da Administração Indireta	<u>257.360.000</u>
TOTAL GERAL	<u>257.360.000</u>
TOTAL DA DESPESA POR ORGÃOS	<u>1.957.360.000</u>

Parágrafo Único - A Receita e Despesa do órgão de Administração Indireta será discriminada em seu orçamento próprio aprovado em conformidade com a legislação vigente, por programas, subprogramas, projetos e atividades.

Art.4º - fica o Executivo autorizado durante a execução orçamentária a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita até 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do art.67, da Emenda Constitucional nº 01/69.

II - abrir créditos suplementares, mediante utilização dos recursos previstos no art.43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e da reserva de contingência, com as seguintes finalidades:

a - atender insuficiências nas dotações de despesas de custeio, transferências correntes, investimentos, inversões financeiras e transferências de capital;

b - atender insuficiências nas dotações destinadas a programas prioritários.

Parágrafo Único - Os créditos suplementares não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) - das dotações e serem reforçadas.

Art.5º - O "Superavit" previsto de R\$ 108.501.000,00, nas despesas correntes, demonstradas no Anexo nº I, constituirá receita de capital do Plano Trienal de Aplicação de Capitais.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de novembro de 1983.



- Prefeito Municipal

DR RUBENS APARECIDO BENAZZIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.599 DE 23 DE NOVENBRO DE 1983

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS,
ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1984"

DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO, Prefeito do Município de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - O Orçamento Geral do Município de Agudos, para o exercício financeiro de 1984, composto pelas receitas e despesas da administração direta e do órgão da administração indireta, estima a receita geral em R\$ 1.957.360.000 e fixa a despesa com igual importância, discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

Art.2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes do Anexo nº 2, / da Lei nº 4.320/64.

1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1 - Receitas Correntes		1.530.590.000
Receita Tributária	265.310.000	
Receita Patrimonial	400.000	
Transferências Correntes	1.217.000.000	
Outras Transferências Correntes	47.880.000	
1.2 - Receitas de Capital		169.410.000
Alienação de Bens	400.000	
Transferências de Capital	169.010.000	
T O T A L.....		<u>1.700.000.000</u> =====

2. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

(exclusive de transferências da Administração Direta)

2.1 - Receitas Correntes	215.860.000
--------------------------	-------------



2.2 - Receitas de Capital	41.500.000	<u>257.360.000</u>
TOTAL		<u>257.360.000</u>
TOTAL GERAL		<u>1.957.360.000</u>

Art.3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e - Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

A - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

1. Da Administração Direta

01 - Legislativa	51.781.012
03 - Administração e Planejamento	533.145.114
08 - Educação e Cultura	196.433.742
10 - Habitação e Urbanismo	472.044.608
13 - Saúde e Saneamento	87.207.564
15 - Assistência e Previdência	231.926.232
16 - Transporte	<u>116.261.728</u>

TOTAL DA DESPESA..... 1.688.800.000

Reserva de Contingência 11.200.000

TOTAL GERAL 1.700.000.000

2. Da Administração Indireta

TOTAL GERAL 257.360.000

TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO 1.957.360.000

B - POR PROGRAMAS

1. Da Administração Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.599 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1983

-3-

07 - Administração	648.070.050
08 - Administração Financeira	91.012.984
42 - Ensino de Primeiro Grau	134.743.966
45 - Ensino Supletivo	6.747.268
46 - Educação Física e Desportos	12.705.840
48 - Cultura	25.425.108
57 - Habitação	27.469.892
58 - Urbanismo	9.638.760
60 - Serviços de Utilidade Pública	297.590.608
75 - Saúde	46.567.564
76 - Saneamento	40.640.000
81 - Assistência	37.079.352
82 - Previdência	184.046.880
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	10.800.000
88 - Transporte Rodoviário	<u>116.261.728</u>
TOTAL DA DESPESA.....	<u>1.688.800.000</u>
Reserva de Contingência	<u>11.200.000</u>
TOTAL GERAL	<u>1.700.000.000</u> =====
2. Da Administração Indireta	<u>257.360.000</u>
TOTAL GERAL	<u>257.360.000</u> =====
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMAS	<u>1.957.360.000</u> =====

C - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.599 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1983

-4-

1. Da Administração Direta	
Despesas Correntes	1.422.089.000
Despesas de Capital	<u>266.711.000</u>
TOTAL DA DESPESA	1.688.000.000
Reserva de Contingência	<u>11.200.000</u>
TOTAL GERAL	<u>1.700.000.000</u>
	=====
2. Da Administração Indireta	<u>257.360.000</u>
TOTAL GERAL.....	<u>257.360.000</u>
	=====
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	<u>1.957.360.000</u>
	=====
D - POR ORGÃOS	
1. Da Administração Direta	
Câmara Municipal	51.781.012
Chefia do Executivo	96.146.606
Divisão de Administração	75.907.856
Divisão da Fazenda	91.012.984
Divisão de Educação, Saúde e Assistência Social	320.720.658
Divisão de Obras, Viação e Equipamentos Urbanos	434.935.956
Transporte Rodoviário	116.261.728
Encargos Gerais do Município	464.924.548
Divisão de Habitação e Desenvolvimento Urbano	<u>37.108.652</u>
TOTAL DA DESPESA	1.688.800.000
Reserva de Contingência	<u>11.200.000</u>
TOTAL GERAL	<u>1.700.000.000</u>
	=====



2. Da Administração Indireta	<u>257.360.000</u>
TOTAL GERAL	<u>257.360.000</u> =====
TOTAL DA DESPESA POR ORGÃOS	<u>1.957.360.000</u> =====

Parágrafo Único - A Receita e Despesa do órgão de Administração Indireta será discriminada em seu orçamento próprio aprovado em conformidade com a legislação vigente, por programas, subprogramas, projetos e atividades.

Art.4º - Fica o Executivo autorizado durante a execução orçamentária a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita até 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do art.67, da Emenda Constitucional nº 01/69.

II - abrir créditos suplementares, mediante utilização dos recursos previstos no art.43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e da reserva de contingência, com as seguintes finalidades:

a - atender insuficiências nas dotações de despesas de custeio, transferências correntes, investimentos, inversões financeiras e transferências de capital;

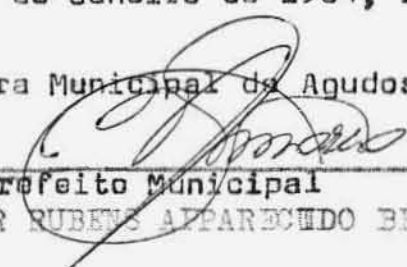
b - atender insuficiências nas dotações destinadas a programas prioritários.

Parágrafo Único - Os créditos suplementares não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) das dotações a serem reforçadas.

Art.5º - O "Superavit" previsto de R\$ 108.501.000,00, nas despesas correntes, demonstradas no Anexo nº I, constituirá receita de capital do Plano Trienal de Aplicação de Capitais.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de novembro de 1983.



Prefeito Municipal

DR RUBENS APARECIDO BENAZZIO